



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 24/2011**

**AQUISIÇÃO DE SOFTWARE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Rua Baronesa do Gravataí nº 471, Porto Alegre, RS, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados, a realização do Pregão Eletrônico nº 24/2011, do tipo menor preço, para aquisição do objeto abaixo mencionado, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**Aquisição de Software de Antivírus com fornecimento de 130 licenças para estações de trabalho e servidores, incluindo instalação, configuração e serviço de suporte “ON SITE” durante os primeiros 180 dias, contados da assinatura do contrato, contemplando atualizações do banco de dados de ameaças por um período de 2 anos.**

**2. DO LOCAL DO PREGÃO, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES**

- a) DATA: **22/09/2011**;
- b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até às 10h00min, do dia 21/09/2011**;
- c) ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h10min, do dia 21/09/2011;
- d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **16hs do dia 22/09/2011**.
- e) LOCAL DO EDITAL: Nos site: [www.crcrs.org.br](http://www.crcrs.org.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)
- f) CONSULTAS: e-mail: [darllan@crcrs.org.br](mailto:darllan@crcrs.org.br) c/c [hildo@crcrs.org.br](mailto:hildo@crcrs.org.br) fone/fax:(51) 3254.9400, Ramal: 422;
- g) Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;
- h) Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- i) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);
- j) Será comunicada, por escrito, aos Licitantes que retirarem o Edital e divulgada aos demais pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos;
- k) Em nenhuma hipótese serão recebidas Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**3. DO TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

3.1 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO (POR LOTE)**.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- 4.1 – Poderá participar deste **PREGÃO** qualquer empresa legalmente estabelecida no País, do ramo pertinente ao objeto descrito no item 1, qual seja, provedores capacitados ao fornecimento dos serviços (Objeto) da presente licitação, cadastradas e habilitadas junto a Seção de Cadastro da CELIC e que atendam as exigências deste Edital.
- 4.2 – Não poderá participar do presente **PREGÃO**:
- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
  - b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - c) Empresa que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
  - d) Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
  - e) Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
  - f) Pessoa jurídica integrada por cônjuges e ou parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS.
- 4.3 – A participação na presente licitação implica para a empresa Licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 4.4 – A licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.
- 4.5 – O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 4.6 – A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.7 – A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial [www.pregaoonlinebarrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebarrisul.com.br).
- 4.8 – No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**.
- 5.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

5.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**6. CREDENCIAMENTO**

- 6.1 – O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.
- 6.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.3 – O credenciamento e sua manutenção no respectivo cadastro dependerá de registro cadastral na CELIC.
- 6.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou ao CRCRS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 – A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente à Seção de Cadastro CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

**7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 7.1 – CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC válido na data para apresentação das propostas.
- 7.1.1 – Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC.
- 7.2 – DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II), caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.
- 7.3 – Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.
- 7.4 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 7.5 – Atestado e/ou certificado de capacidade técnica ou equivalente do fabricante, atestando que o fornecedor da solução está apto a fornecer suporte ao produto dentro dos critérios especificados no Anexo I.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**7.6 – No caso da empresa não possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

7.6.1 -Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.6.2 – CNPJ;

7.6.3 - DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II ).

7.6.4 - Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III.

7.6.5 – Certidão Negativa de Falência e Concordata;

7.6.6 – Certidão Negativa de FGTS, em vigor na data da abertura das propostas;

7.6.7 – Certidão Negativa do INSS, em vigor na data da abertura das propostas;

7.6.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), em vigor na data da abertura das propostas;

7.6.9 – Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, em vigor na data da abertura das propostas;

7.6.10 – Certidão da Fazenda Estadual, em vigor na data da abertura das propostas;

7.6.11– Certidão da Fazenda Municipal, em vigor na data da abertura das propostas.

7.6.12 – Atestado e ou certificado de capacidade técnica ou equivalente do fabricante, atestando que o fornecedor da solução está apto a fornecer suporte ao produto dentro dos critérios especificados no Anexo I.

Obs.: Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

7.7 – Em caso de ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte e quiser utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, conforme o ANEXO V do presente Edital.

**8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

8.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 – A proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico.

8.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 8.5 – A partir das 12 horas do dia 06 de setembro de 2011, poderão ser encaminhadas as propostas de preços, exclusivamente por meio eletrônico.
- 8.6 – Informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).
- 8.7 – A **PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados, para o item ofertado, devendo a mesma ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Os preços propostos, expressos em Real (R\$), em algarismo e por extenso, unitário e total;
  - b) Prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato;
  - c) Declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento e entrega dos produtos e serviços no local definido neste Edital, tais como: taxas, fretes impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.
  - d) Identificação da empresa com endereço, telefone, e-mail e nome do contato entre a Licitante e o CRCRS.
  - e) Declaração que os produtos ofertados atendem os requisitos solicitados no anexo I do edital.
  - f) Ver modelo de proposta de preço (Anexo VI).
- 8.8 – Não é permitido apresentar cotação para fornecimento dos produtos em quantitativo inferior ao estabelecido no Edital ou apenas parte dos lotes.**
- 8.9 – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza.
- 8.10 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.11 – O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.12 – O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.
- 8.13 – As Licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 8.14 – As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, a marca dos equipamentos fornecidos para todos os lotes do edital.

**9. DA SESSÃO DO PREGÃO**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 9.1 – A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 9.2 – Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.
- 9.3 – Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4 – O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do pregoeiro.
- 9.5 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.10 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via e-mail ou fax (51) 3254.9420, em até 2 (duas) horas, os documentos citados nos itens 7 juntamente com o detalhamento de sua proposta. Posteriormente deverão ser encaminhados os originais (ou cópias autenticadas) dos documentos acima no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do pregão.**
- 9.11 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 9.12 – Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 9.13 – A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a) Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
  - b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
  - c) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
  - d) A proposta deverá considerar a entrega do material.
- 9.14 – No caso de desconexão com pregoeiro, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.15 – No caso de desconexão por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1 – Dos atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, em formulário eletrônico específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ser contados ao término daquele prazo.
- 10.2 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.4 – Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 10.5 – Os recursos e contra-razões de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do CRCRS localizado na Rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre/RS, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 8h30min às 17h30min.
- 10.6 – O recurso somente terá eficácia se o Representante Legal da Recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 10.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

10.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

**11. DA ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Após a análise da documentação de habilitação recebida na sede do CRCRS, será efetuada a adjudicação do lote em questão.

11.2 – Em caso de não adjudicação constará a justificativa da mesma no Sistema de Compras Online do Barrisul, além de citado na ata eletrônica.

**12. DA ENTREGA**

12.1 – Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) notificada (as) para retirar o contrato de fornecimento (Anexo V), no prazo de 2 (dois) dias úteis e a partir dessa notificação correrá o prazo estipulado no 8.7, letra “b”, para a entrega do material, nas quantidades e especificações constantes do ANEXO I, deste Edital.

12.2 – Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues na sede do CRCRS, à rua Baronesa do Gravataí, 471 – Porto Alegre/RS.

**13. DO PAGAMENTO**

13.1 – O pagamento será efetuado mediante nota fiscal, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega. No preço contratado deverão estar incluídos todos os custos da CONTRATADA, inclusive os pertinentes aos encargos sociais e trabalhistas, os fretes, os seguros, as taxas e/ou tarifas, os tributos de quaisquer natureza, Federal, Estadual e Municipal e, ainda, as demais despesas que direta e indiretamente incidem ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

13.2 – Quando do pagamento dos materiais fornecidos serão efetuadas as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, sendo que a licitante vencedora deverá destacar na Nota Fiscal, as referidas retenções, de acordo com a legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa da SRF nº 480, de 15-12-04.

**14. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

14.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta do elemento da despesa Serviços.

**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – As Licitantes estarão sujeitas às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.

15.2 – Em caso de atraso na entrega dos materiais e serviços ou na hipótese de não-aceitação dos mesmos poderá o CRCRS, a seu exclusivo critério, aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o preço total deste contrato, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 20% (vinte por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá o CRCRS, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 15.3 – Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a Licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o CRCRS rescindir o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da Licitante.
- 15.4 – O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1 – Todos os eventos ocorridos durante a sessão pública de disputa serão registrados e publicados, em ata eletrônica, imediatamente após o término da disputa, tornando-se disponível ao acesso por qualquer cidadão.
- 16.1.1 – A ata poderá ser acessada pela pesquisa de licitações disponibilizada para o público em geral no Portal de Compras como também pela pesquisa na área de acesso restrito, ambas publicam o mesmo conteúdo.
- 16.1.2 – Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 16.2 – A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 16.2.1 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 16.3 – O CRCRS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS.
- 16.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à Licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 16.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do PREGÃO. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.6 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os esclarecimentos deverão ser feitos, por meio de correspondência dirigida ao Pregoeiro desta Instituição, localizado na rua Baronesa do Gravataí, 471, 3º andar – Porto Alegre/RS,



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30, de 2ª a 6ª feira. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no CRCRS e nos sites: [www.crcrs.org.br](http://www.crcrs.org.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), ficando os licitantes obrigados à acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

16.7 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8 – A(s) adjudicada(s) ficará(ão) obrigada(s) a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do CRCRS, respeitando-se os limites previstos em Lei.

16.9 – A(s) licitante(s) adjudicada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar ou substituir, conforme o caso, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou que não funcionem adequadamente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da comunicação do CRCRS.

16.10 – Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- b) Não atenderem às disposições do edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- c) Forem manifestamente inexeqüíveis.

16.11 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, de Porto Alegre, para dirimir eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

16.12 – O CRCRS reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

16.13 – Da mesma forma, o CRCRS reserva-se o direito de contratar total ou parcialmente os itens solicitados, sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

**17. ANEXOS**

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

- |            |   |
|------------|---|
| ANEXO I:   | Quantidade e Descrição do objeto.                       |
| ANEXO II:  | Declaração de INIDONEIDADE.                             |
| ANEXO III: | Declaração que cumpres inciso XXXIII do art. 7º da C.F. |
| ANEXO IV:  | Minuta do Contrato                                      |
| ANEXO V:   | Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte. |
| ANEXO VI   | Modelo de Proposta de Preço.                            |

Porto Alegre, 05 de setembro de 2011.

Contador HILDO ROCCHI MARTINS,  
Pregoeiro.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 24/2011**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**LOTE 01**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Software de proteção contra vírus de computador e outros códigos maliciosos.

A licitante deverá fornecer uma solução completa e integrada de um único fabricante que inclua todos os produtos abaixo relacionados. Todos os produtos oferecidos devem ser referentes às últimas versões disponíveis do fabricante.

**Deverá ser apresentado documento em formato de tabela conforme Modelo da Proposta de Preço do Anexo VI, onde o Fornecedor deverá assinalar ao lado de cada item e sub-item se o mesmo atende ou não atende ao solicitado nas especificações técnicas.**

**Serão aceitos para efeito de comprovação documentos, manuais, ou declarações cuja origem seja exclusivamente o fabricante dos produtos.**

Licenças no total de 130 estações e servidores contemplando atualizações do banco de dados de ameaças por um período de atualizações da solução por um período de 2 anos.

A Contratada deverá disponibilizar serviço “ON SITE”, durante 180 dias, contados a partir do recebimento, com a finalidade de instalar, aperfeiçoar, atualizar, orientar sobre seu uso, operação e configuração ou qualquer outra atividade em que qualifique o software;

**REQUISITOS MÍNIMOS**

**1. Compatibilidade**

- 1.1. Compatível com estações de trabalho: Microsoft Windows SEVEN, Windows 2000 Professional, Windows XP Home ou Professional, Windows Vista e Linux em suas mais atuais distribuições.
- 1.2. Plataforma Server: Windows 2000 Server, Windows 2000 Advanced Server, Windows Server 2003 Standard, Windows Server 2003 Enterprise, Windows Server 2008 Standard, Windows Server 2008 Enterprise e Linux Servers nas principais distribuições.

**2. Aspectos Gerais**

- 2.1. Possuir uma console única de gerenciamento, permitindo a administração completa de todos os Produtos/clientes listados no item 1 - Compatibilidade. Todos os clientes devem se reportar a essa mesma console, em plataforma Microsoft Windows.
- 2.2. Prover toda comunicação entre cliente/servidor através dos protocolos de rede TCP/IP.
- 2.3. Todos os módulos e/ou partes que compõem a ferramenta de proteção e prevenção efetiva aos ataques de vírus, spyware, worm, trojan, adware e outros malwares.

**3. Instalação e Administração**

- 3.1. Instaladores remotos capazes de instalar automaticamente em determinado período especificado.
- 3.2. Prover mecanismos de instalação nos clientes (servidores e estações) através de: login script; remotamente a partir do console único, via rede LAN e WAN; e de pacotes customizados



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

### **ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

(auto-executáveis), dispensando a necessidade de instalações anteriores de agentes ou outros módulos adicionais no computador destino.

- 3.3. Prover mecanismos de desinstalação nos clientes (servidores e estações), inclusive de outros fabricantes, de forma manual e, também, remota, a partir do console único via rede LAN e WAN.
  - 3.4. Possuir funcionalidade que permite analisar toda a rede e identificar os computadores que não estejam com antivírus instalado, ou que tenham o antivírus instalado, mas desligado.
  - 3.5. Através do console, exibir a lista dos clientes (servidores e estações) que possuem o antivírus instalado, contendo as seguintes informações: nome da máquina, data da última atualização, status das máquinas (online, off-line, com vírus, etc), endereço IP e estado da proteção em Tempo Real. Independente das máquinas estarem on-line ou off-line, todas as informações descritas acima estarão disponíveis.
  - 3.6. Permitir travar/bloquear as configurações nos clientes (servidores e estações), para que somente o administrador possa alterar a configuração, desinstalar ou parar o antivírus nos clientes.
  - 3.7. Possuir o console a capacidade de aplicar mudanças na configuração do antivírus nos clientes (servidores e estações) em rede, com possibilidade de mudança para todos os computadores, somente um determinado grupo e por computador.
  - 3.8. Políticas especiais ativadas por eventos ocorridos na rede.
  - 3.9. O console envia alertas/e-mail ao administrador no caso de mudanças de configurações, desligamento do antivírus, falha na atualização de vacinas e incidência de vírus.
  - 3.10. O console da ferramenta deve exibir automaticamente logs e alertas de todos os clientes (servidores e estações) em rede, sem a necessidade de processos manuais.
  - 3.11. Permitir a instalação do console de gerenciamento em qualquer computador da rede para administração remota do Servidor de Antivírus.
  - 3.12. Instalação em computadores infectados e tratamento de infecções durante a instalação.
  - 3.13. Gerenciamento e administração de estações e servidores de arquivos Linux pela console de gerenciamento.
4. Atualização de vacinas, engines e versão
    - 4.1. Atualizar vacinas e engines do servidor de Antivírus de forma automática (agendada) ou manual, através da internet, utilizando também os protocolos HTTP e FTP, possibilitando a utilização de "proxy".
    - 4.2. Atualizar vacinas pelo menos uma vez por dia.
    - 4.3. Prover mecanismos de distribuição de vacinas e engines para todos os clientes (servidores e estações) na rede LAN e WAN, a partir do servidor de Antivírus, de forma agendada, real-time ou manual.
    - 4.4. As atualizações das vacinas e engines do Servidor para o Cliente são incrementais, de forma a racionalizar a utilização de banda de rede.
    - 4.5. Permitir que em clientes móveis (notebooks) seja possível a configuração da atualização da vacina e engines, também, a partir da internet, garantindo, com isso, que o cliente esteja sempre atualizado.
    - 4.6. Permitir, através de seu console único, que as atualizações (vacinas, engines, versão) possam ser propagadas para todos os computadores em rede LAN e WAN, somente para um determinado grupo e por computador.
  5. Relatórios
    - 5.1. Prover relatórios a partir do seu console único, com dados sobre alertas de vírus, histórico de verificações (scan) e eventos do antivírus (event logs).



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

### **ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 5.2. Gerar relatórios estatísticos e gráficos, contendo os seguintes tipos:
  - 5.2.1 Máquinas que mais receberam ocorrência de vírus.
  - 5.2.2 Relatório de aplicações e produtos de outros fabricantes.
  - 5.2.3 Os vírus que mais infectaram a rede.
  - 5.2.4 Sumários das ações realizadas (limpos, removidos, quarentenas, etc.)
  - 5.2.5 Quantitativo de máquinas atualizadas ou desatualizadas e, quais estão com o antivírus desinstalado.
  - 5.2.6 Relatório de erros.
  - 5.2.7 Relatório de licenças em uso e quando irão expirar.
- 5.3. Capacidade de exportar os relatórios para o formato HTML no mínimo.
- 5.4. Capacidade de customização de relatórios.

### **SERVIDORES**

1. Servidores
- 1.2. Compatibilidade:
  - 1.2.1. Microsoft Windows 2000 Server Service Pack 4 + Update Rollup 1 ou superior
  - 1.2.2. Microsoft Windows 2000 Advanced Server Service Pack 4 + Update Rollup 1 ou superior
  - 1.2.3. Microsoft Windows Server 2003 (todas as versões) Service Pack 1 ou superior
  - 1.2.4. Microsoft Windows Server 2003 R2 (todas as versões)
  - 1.2.5. Microsoft Windows Storage Server 2003 R2 ou superior
  - 1.2.6. Microsoft Windows Server 2008 (todas as versões)
  - 1.2.7. Microsoft Windows Server 2008 Core (todas as versões)
  - 1.2.8. Microsoft Windows Server 2003 x64 (todas as versões)
  - 1.2.9. Microsoft Windows Server 2003 R2 x64(todas as versões)
  - 1.2.10. Microsoft Windows Server 2008 x64 (todas as versões)
  - 1.2.11. Microsoft Windows Server 2008 Core x64(todas as versões)
  - 1.2.12. Microsoft Terminal baseado em Windows 2000 Server
  - 1.2.13. Microsoft Terminal baseado em Windows 2008 Server
  - 1.2.18. Red Hat Enterprise Linux Advanced Server 4 UPD4 (2.6.9-34.EL) - 32-bit platforms
  - 1.2.19. Red Hat Linux 9.0 (2.4.20-8) - 32-bit platforms
  - 1.2.20. Fedora Core 6 (2.6.18-1.2798.fc6) - 32-bit platforms
  - 1.2.21. SUSE Linux Enterprise Server 10 (2.6.16.21-0.8-default) - 32-bit platforms
  - 1.2.22. SuSE Linux 9 (2.4.21-99-default) - 32-bit platforms
  - 1.2.23. openSUSE Linux 10.2 (2.6.18.2-34-default) - 32-bit platforms
  - 1.2.24. Debian GNU/Linux 3.1 updated (r4) (2.4.27-3-686) - 32-bit platforms
  - 1.2.25. Mandriva 2007 (2.6.17-5mdv) - 32-bit platforms - 64-bit platforms
  - 1.2.26. Red Hat Enterprise Linux Advanced Server 4 UPD4 (2.6.9-42.EL) - 64-bit platforms
  - 1.2.27. Fedora Core 6 (2.6.18-1.2798.fc6) - 64-bit platforms
  - 1.2.28. SUSE Linux Enterprise Server 10 (2.6.16.21-0.8) - 64-bit platforms
  - 1.2.29. openSUSE Linux 10.2 (2.6.18.2-34) - 64-bit platforms
  - 1.2.31. Samba Server Version 2.2.6 or higher
- 1.3. Características:
  - 1.3.1. Deve prover as seguintes proteções:
    - 1.3.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
    - 1.3.1.2. Auto-proteção contra ataques aos serviços/processos do antivírus



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 1.3.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 1.3.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante pelo menos uma vez por dia.
- 1.3.4. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
  - 1.3.4.1. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);
  - 1.3.4.2. Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação)
  - 1.3.4.3. Leitura de configurações
  - 1.3.4.4. Modificação de configurações
  - 1.3.4.5. Gerenciamento de Backup e Quarentena
  - 1.3.4.6. Visualização de relatórios
  - 1.3.4.7. Gerenciamento de relatórios
  - 1.3.4.8. Gerenciamento de chaves de licença
  - 1.3.4.9. Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima)
- 1.3.5. Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que podem ser executados no total.
- 1.3.6. Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc)
- 1.3.7. Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply – UPS)
- 1.3.8. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 1.3.9. Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor.
- 1.3.10. Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar em arquivo infectado nos servidor.
- 1.3.11. Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas.
- 1.3.12. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 1.3.13. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: “Win32.Trojan.banker”) para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- 1.3.14. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 1.3.15. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;
- 1.3.16. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- 1.3.17. Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos autodescompressores, .PST, arquivos compactados por compactadores binários, etc)
- 1.3.18. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 1.3.19. Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;
- 1.3.20. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 1.3.21. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

### **ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 1.3.22. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - 1.3.22.1. Perguntar o que fazer, ou;
  - 1.3.22.2. Bloquear acesso ao objeto;
    - 1.3.22.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
    - 1.3.22.2.2. Caso positivo de desinfecção:
      - 1.3.22.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;
      - 1.3.22.2.3. Caso negativo de desinfecção:
        - 1.3.22.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
  - 1.3.23. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto.
  - 1.3.24. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena
  - 1.3.25. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados
  - 1.3.26. Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.

## **ESTAÇÕES DE TRABALHO**

### 2. Estações Windows

#### 2.2. Compatibilidade:

- 2.2.1. Microsoft Windows 2000 Professional Service Pack 4 ou superior
- 2.2.2. Microsoft Windows XP 32-bit (todas as versões)
- 2.2.3. Microsoft Windows XP 64-bit
- 2.2.4. Microsoft Windows Vista 32-bit (todas as versões)
- 2.2.5. Microsoft Windows Vista 64-bit

#### 2.3. Características:

##### 2.3.1. Deve prover as seguintes proteções:

- 2.3.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, antitrojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- 2.3.1.2. Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus)
- 2.3.1.3. Antivírus de Email (módulo para verificação de emails recebidos e enviados, assim como seus anexos)
- 2.3.1.4. Anti-Spam (módulo de anti-spam pessoal)
- 2.3.1.5. Firewall com IDS
- 2.3.1.6. Auto-proteção (contra ataques aos serviços/processos do antivírus)
- 2.3.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- 2.3.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, pelo menos, uma em uma hora.
- 2.3.4. Capacidade de automaticamente desabilitar o Firewall do Windows (caso exista) durante a instalação, para evitar incompatibilidade com o Firewall da solução;
- 2.3.5. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 2.3.6. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;



## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

### **ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 2.3.7. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de “aplicativos confiáveis”, onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;
- 2.3.8. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);
- 2.3.9. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 2.3.10. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;
- 2.3.11. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- 2.3.12. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 2.3.13. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 2.3.14. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- 2.3.15. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - 2.3.15.1. Perguntar o que fazer, ou;
  - 2.3.15.2. Bloquear acesso ao objeto;
    - 2.3.15.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
    - 2.3.15.2.2. Caso positivo de desinfecção:
      - 2.3.15.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;
    - 2.3.15.3. Caso negativo de desinfecção:
      - 2.3.15.3.1.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração preestabelecida pelo administrador);
- 2.3.16. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto.
- 2.3.17. Capacidade de verificar emails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, NNTP, e SMTP, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);
- 2.3.18. Capacidade de verificação de corpo e anexos de emails usando heurística;
- 2.3.19. O antivírus de email, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - 2.3.19.1. Perguntar o que fazer, ou;
  - 2.3.19.2. Bloquear o email;
    - 2.3.19.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
    - 2.3.19.3. Caso positivo de desinfecção:
      - 2.3.19.3.1. Restaurar o email para o usuário;
    - 2.3.19.4. Caso negativo de desinfecção:
      - 2.3.19.4.1. Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- 2.3.20. Caso o email contenha código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena.
- 2.3.21. Possibilidade de verificar somente emails recebidos ou recebidos e enviados.
- 2.3.22. Capacidade de filtrar anexos de email, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador;
- 2.3.23. Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;
- 2.3.24. Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e Email;
- 2.3.25. Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:
  - 2.3.25.1. Perguntar o que fazer, ou;
  - 2.3.25.2. Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o bloqueio, ou;





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- 2.3.25.3. Permitir acesso ao objeto;
- 2.3.26. O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:
  - 2.3.26.1. Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são recebidos em tempo-real, ou;
  - 2.3.26.2. Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados para posterior verificação. O administrador deve ter a capacidade de escolher quanto tempo de buffer o programa irá realizar.
- 2.3.27. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web.
- 2.3.28. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com seqüências características de atividades perigosas. Tais registros de seqüências devem ser atualizados juntamente com as vacinas.
- 2.3.29. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa.
- 2.3.30. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas.
- 2.3.31. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group (<http://www.antiphishing.org/>).
- 2.3.32. Deve possuir módulo de bloqueio de Banners e Popups de propagandas não-solicitadas, com opção de lista de exclusão;
- 2.3.33. Deve possuir módulo de proteção de atividades do modem, possibilitando a criação de uma lista de números que podem ser discados;
- 2.3.34. Capacidade de distinguir diferentes sub-nets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;
- 2.3.35. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas.
- 2.3.36. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
  - 2.3.36.1. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;
  - 2.3.36.2. Filtragem por aplicação: onde o administrador poderá escolher qual aplicação terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.
- 2.3.37. Deve possuir módulo de anti-spam, que utilize tecnologias PDB (análise de cabeçalho), GSG (análise de elementos gráficos), tecnologia baseada no teorema de Bayes ([http://pt.wikipedia.org/wiki/Filtro\\_bayesiano](http://pt.wikipedia.org/wiki/Filtro_bayesiano)) além de White e Black Lists.

**Na proposta de preços, deverá ser indicado o nome software de antivírus, obrigatoriamente.**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 24/2011**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) \_\_\_\_\_, DELCARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2011.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 24/2011**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII do art. 7º da CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) \_\_\_\_\_, DELCARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONETE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos..

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2011.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADA E CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 24/2011**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, com sede nesta Capital, na Rua Baronesa do Gravataí nº 471, inscrito no CNPJ sob o nº 92.698.471/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Contador ZULMIR IVÂNIO BRENDA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, \_\_\_\_\_ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro/casado, profissão, inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00, RG nº 0000000000, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que decorre e tem seu fundamento no processo administrativo CRCRS n. 114/11 e, se rege pelo disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 24/2011, na proposta apresentada e, nos demais elementos do referido processo de licitação, os quais consideram-se parte integrante e complementar do presente contrato, bem como, nas cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** - Aquisição de Software de Antivírus com fornecimento de 130 licenças para estações de trabalho e servidores, incluindo instalação, configuração e serviço de suporte “On Site”, contemplando atualizações do banco de dados de ameaças por um período de 2 anos, conforme especificações abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA:**

**2.1** - O objeto do presente contrato, em conformidade com as especificações contidas na cláusula anterior, deverá ser entregue na Rua Baronesa do Gravataí, 471, nesta Capital, na sede do CONTRATANTE, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do presente contrato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**3.1** - O objeto do presente contrato, de acordo com as especificações do edital e da proposta, será recebido:

- a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços de acordo com as especificações;
- b)** definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e da ativação dos serviços e conseqüente aceitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

4.1 - O valor global do presente ajuste é de R\$ em algarismo (por extenso), correspondente ao preço total a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme proposta apresentada por esta aceita por aquele, como justa e suficiente para integral execução do objeto.

4.2 - No preço fixado já estão inclusos todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento e entrega dos produtos e serviços, tais como: taxas, fretes, impostos (federais, estaduais e/ou municipais), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, que possam influir direta ou indiretamente.

4.3 - O valor não sofrerá qualquer tipo reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1 - O pagamento será levado a efeito mediante entrega da respectiva nota fiscal expedida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, por meio de emissão de cheque nominal à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após entrega do objeto do presente contrato que houver sido recebido definitivamente, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

5.2 - Cabe à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15.12.2004.

5.3 - Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta do elemento da despesa Serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA:**

7.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar:

a) serviço “ON SITE”, durante 180 dias, contados a partir do recebimento, com a finalidade de instalar, aperfeiçoar, atualizar, orientar sobre seu uso, operação e configuração ou qualquer outra atividade em que qualifique o software;

b) Garantia destinada ao atendimento de chamados técnicos referente a qualquer tipo de mau funcionamento, inoperância ou defeitos que, de alguma forma, impeçam o bom funcionamento do produto, bem como a contratação de licença de renovação e atualizações do software antivírus de no mínimo 24 meses.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1 - O CONTRATANTE tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas, possuindo, de outro lado, as seguintes obrigações:



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1** - A CONTRATADA tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas neste contrato:

- a) entregar o material de acordo com as especificações contidas no edital de licitação;
- b) responsabilizar-se pela exatidão no fornecimento do software, obrigando-se a reparar, exclusivamente e às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e, quaisquer outras irregularidades ocorridas na configuração da solução objeto deste contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) manter atualizado o endereço para comunicações cadastrado junto ao CONTRATANTE, informando imediatamente eventual alteração;
- f) executar pessoalmente o fornecimento que é objeto do presente contrato em todas as suas etapas, salvo autorização expressa em contrário;
- g) outras que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

**10.** Ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegadas e provadas, a CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

**10.1)** advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido, que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

**10.2)** multas:

a) calculadas sobre o valor total atualizado do contrato:

**a.1)** 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto do presente contrato, mesmo em caso de não aceitação do objeto pelo CRCRS, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

**a.2)** 10% pela entrega irregular, bem como, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente que não importe inexecução do objeto do contrato;

**a.3)** 20% em caso de inexecução do objeto do contrato.

**b)** em caso de cumprimento parcial do contrato, com entrega de parte do objeto contratado, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela não adimplida do objeto contratual;

**10.3)** suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCRS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**10.4)** declaração, pelo Presidente do CRCRS, da inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com o CRCRS.

**Parágrafo primeiro.** A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.

**Parágrafo segundo.** A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo à CONTRATADA mantê-lo atualizado.

**Parágrafo terceiro.** O valor da(s) multa(s) será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

**Parágrafo quarto.** Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CRCRS e da possibilidade da rescisão contratual.

**Parágrafo quinto.** A penalidade prevista no item 10.3 poderá ser aplicada à CONTRATADA que demonstrar conduta eivada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do presente contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CRCRS, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.

**Parágrafo sexto.** A penalidade prevista no item 10.4 será aplicável à CONTRATADA em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista no item 10.3, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

**11.1** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por ato unilateral e escrito do CRCRS nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CRCRS.
- c) judicialmente, nos termos legais.

**Parágrafo primeiro.** Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CRCRS em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA :**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**12.1** - O presente contrato destina-se ao fornecimento dos objeto previsto na cláusula primeira, mantida sua vigência desde a assinatura até a entrega total dos bens e respectivos aceite e pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

**13.1** - Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se enviadas por carta com aviso de recebimento, telegrama ou fac-símile, aos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento, na falta de outro expressamente informado pela CONTRATADA.

**14.2.** A tolerância das partes relativamente a infrações às disposições constantes do presente instrumento, não exime o infrator de cumprir com todas as obrigações assumidas, podendo ser-lhe exigida, a qualquer tempo, o cumprimento integral.

**15.3.** É vedada a subcontratação, salvo com anuência expressa do CRCRS e desde que a subcontratada comprove preencher todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico CRCRS nº 24/11.

Por estarem em acordo com os termos do presente instrumento, após a leitura do mesmo, firmam-no as partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATADA

Testemunha - \_\_\_\_\_

Testemunha - \_\_\_\_\_





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 24/2011**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “microempresa ou empresa de pequeno porte”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a obter o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado no Pregão Eletrônico nº 24/11, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS.

Local e data.

Assinatura, nome e RG do representante legal da empresa.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**  
**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**LOTE 01**

**130 (cento e trinta) licenças de Software de Antivirus** para estações de trabalho e servidores, incluindo instalação, configuração e serviço de suporte "ON SITE" durante os primeiros 180 dias, contados da assinatura do contrato, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I, do edital.

**Deverá ser indicado o nome software de antivírus, obrigatoriamente:**

--

**VALOR OTAL DO LOTE**

**R\$**

**Deverá ser apresentado documento em formato de tabela conforme Modelo da Proposta de Preço do AnexoVI, onde o Fornecedor deverá assinalar ao lado de cada item e sub-item se o mesmo atende ou não atende ao solicitado nas especificações técnicas.**

**Serão aceitos para efeito de comprovação documentos, manuais, ou declarações cuja origem seja exclusivamente o fabricante dos produtos**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>COMENTARIO</b>
1. Compatibilidade		
1.1. Compatível com estações de trabalho: Microsoft Windows SEVEN, Windows 2000 Professional, Windows XP Home ou Professional, Windows Vista e Linux em suas mais atuais distribuições.		
1.2. Plataforma Server: Windows 2000 Server, Windows 2000 Advanced Server, Windows Server 2003 Standard, Windows Server 2003 Enterprise, Windows Server 2008 Standard, Windows Server 2008 Enterprise e Linux Servers nas principais distribuições.		
2. Aspectos Gerais		
2.1. Possuir uma console única de gerenciamento, permitindo a administração completa de todos os Produtos/clientes listados no item 1 - Compatibilidade. Todos os clientes devem se reportar a essa mesma console, em plataforma		



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

Microsoft Windows.		
2.2. Prover toda comunicação entre cliente/servidor através dos protocolos de rede TCP/IP.		
2.3. Todos os módulos e/ou partes que compõem a ferramenta de proteção e prevenção efetiva aos ataques de vírus, spyware, worm, trojan, adware e outros malwares.		
3. Instalação e Administração		
3.1. Instaladores remotos capazes de instalar automaticamente em determinado período especificado.		
3.2. Prover mecanismos de instalação nos clientes (servidores e estações) através de: login script; remotamente a partir do console único, via rede LAN e WAN; e de pacotes customizados (auto-executáveis), dispensando a necessidade de instalações anteriores de agentes ou outros módulos adicionais no computador destino.		
3.3. Prover mecanismos de desinstalação nos clientes (servidores e estações), inclusive de outros fabricantes, de forma manual e, também, remota, a partir do console único via rede LAN e WAN.		
3.4. Possuir funcionalidade que permite analisar toda a rede e identificar os computadores que não estejam com antivírus instalado, ou que tenham o antivírus instalado, mas desligado.		
3.5. Através do console, exibir a lista dos clientes (servidores e estações) que possuem o antivírus instalado, contendo as seguintes informações: nome da máquina, data da última atualização, status das máquinas (online, off-line, com vírus, etc), endereço IP e estado da proteção em Tempo Real. Independente das máquinas estarem on-line ou off-line, todas as informações descritas acima estarão disponíveis.		
3.6. Permitir travar/bloquear as configurações nos clientes (servidores e estações), para que somente o administrador possa alterar a configuração, desinstalar ou parar o antivírus nos clientes.		
3.7. Possuir o console a capacidade de aplicar mudanças na configuração do antivírus nos clientes (servidores e estações) em rede, com possibilidade de mudança para todos os computadores, somente um determinado grupo e por computador.		
3.8. Políticas especiais ativadas por eventos ocorridos na rede.		
3.9. O console envia alertas/e-mail ao		



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

administrador no caso de mudanças de configurações, desligamento do antivírus, falha na atualização de vacinas e incidência de vírus.		
3.10. O console da ferramenta deve exibir automaticamente logs e alertas de todos os clientes (servidores e estações) em rede, sem a necessidade de processos manuais.		
3.11. Permitir a instalação do console de gerenciamento em qualquer computador da rede para administração remota do Servidor de Antivírus.		
3.12. Instalação em computadores infectados e tratamento de infecções durante a instalação.		
3.13. Gerenciamento e administração de estações e servidores de arquivos Linux pela console de gerenciamento.		
<b>4. Atualização de vacinas, engines e versão</b>		
4.1. Atualizar vacinas e engines do servidor de Antivírus de forma automática (agendada) ou manual, através da internet, utilizando também os protocolos HTTP e FTP, possibilitando a utilização de “proxy”.		
4.2. Atualizar vacinas pelo menos uma vez por dia.		
4.3. Prover mecanismos de distribuição de vacinas e engines para todos os clientes (servidores e estações) na rede LAN e WAN, a partir do servidor de Antivírus, de forma agendada, real-time ou manual.		
4.4. As atualizações das vacinas e engines do Servidor para o Cliente são incrementais, de forma a racionalizar a utilização de banda de rede.		
4.5. Permitir que em clientes móveis (notebooks) seja possível a configuração da atualização da vacina e engines, também, a partir da internet, garantindo, com isso, que o cliente esteja sempre atualizado.		
4.6. Permitir, através de seu console único, que as atualizações (vacinas, engines, versão) possam ser propagadas para todos os computadores em rede LAN e WAN, somente para um determinado grupo e por computador.		
<b>5. Relatórios</b>		
5.1. Prover relatórios a partir do seu console único, com dados sobre alertas de vírus, histórico de verificações (scan) e eventos do antivírus (event logs).		
5.2. Gerar relatórios estatísticos e gráficos,		



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

contendo os seguintes tipos:		
5.2.1 Máquinas que mais receberam ocorrência de vírus.		
5.2.2 Relatório de aplicações e produtos de outros fabricantes.		
5.2.3 Os vírus que mais infectaram a rede.		
5.2.4 Sumários das ações realizadas (limpos, removidos, quarentenas, etc.)		
5.2.5 Quantitativo de máquinas atualizadas ou desatualizadas e, quais estão com o antivírus desinstalado.		
5.2.6 Relatório de erros.		
5.2.7 Relatório de licenças em uso e quando irão expirar.		
5.3. Capacidade de exportar os relatórios para o formato HTML no mínimo.		
5.4. Capacidade de customização de relatórios.		
<b>SERVIDORES</b>		
1. Servidores		
1.2. Compatibilidade:		
1.2.1. Microsoft Windows 2000 Server Service Pack 4 + Update Rollup 1 ou superior		
1.2.2. Microsoft Windows 2000 Advanced Server Service Pack 4 + Update Rollup 1 ou superior		
1.2.3. Microsoft Windows Server 2003 (todas as versões) Service Pack 1 ou superior		
1.2.4. Microsoft Windows Server 2003 R2 (todas as versões)		
1.2.5. Microsoft Windows Storage Server 2003 R2 ou superior		
1.2.6. Microsoft Windows Server 2008 (todas as versões)		
1.2.7. Microsoft Windows Server 2008 Core (todas as versões)		
1.2.8. Microsoft Windows Server 2003 x64 (todas as versões)		
1.2.9. Microsoft Windows Server 2003 R2 x64(todas as versões)		
1.2.10. Microsoft Windows Server 2008 x64 (todas as versões)		
1.2.11. Microsoft Windows Server 2008 Core x64(todas as versões)		
1.2.12. Microsoft Terminal baseado em Windows 2000 Server		
1.2.13. Microsoft Terminal baseado em Windows 2008 Server		



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

1.2.18. Red Hat Enterprise Linux Advanced Server 4 UPD4 (2.6.9-34.EL) - 32-bit platforms		
1.2.19. Red Hat Linux 9.0 (2.4.20-8) - 32-bit platforms		
1.2.20. Fedora Core 6 (2.6.18-1.2798.fc6) - 32-bit platforms		
1.2.21. SUSE Linux Enterprise Server 10 (2.6.16.21-0.8-default) - 32-bit platforms		
1.2.22. SuSE Linux 9 (2.4.21-99-default) - 32-bit platforms		
1.2.23. openSUSE Linux 10.2 (2.6.18.2-34-default) - 32-bit platforms		
1.2.24. Debian GNU/Linux 3.1 updated (r4) (2.4.27-3-686) - 32-bit platforms		
1.2.25. Mandriva 2007 (2.6.17-5mdv) - 32-bit platforms - 64-bit platforms		
1.2.26. Red Hat Enterprise Linux Advanced Server 4 UPD4 (2.6.9-42.EL) - 64-bit platforms		
1.2.27. Fedora Core 6 (2.6.18-1.2798.fc6) - 64-bit platforms		
1.2.28. SUSE Linux Enterprise Server 10 (2.6.16.21-0.8) - 64-bit platforms		
1.2.29. openSUSE Linux 10.2 (2.6.18.2-34) - 64-bit platforms		
1.2.31. Samba Server Version 2.2.6 or higher		
1.3. Características:		
1.3.1. Deve prover as seguintes proteções:		
1.3.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;		
1.3.1.2. Auto-proteção contra ataques aos serviços/processos do antivírus		
1.3.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;		
1.3.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante pelo menos uma vez por dia.		
1.3.4. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:		
1.3.4.1. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);		
1.3.4.2. Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação)		
1.3.4.3. Leitura de configurações		
1.3.4.4. Modificação de configurações		
1.3.4.5. Gerenciamento de Backup e Quarentena		



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

1.3.4.6. Visualização de relatórios		
1.3.4.7. Gerenciamento de relatórios		
1.3.4.8. Gerenciamento de chaves de licença		
1.3.4.9. Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima)		
1.3.5. Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que executarão a varredura sob-demanda e o número máximo de processos que podem ser executados no total.		
1.3.6. Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc)		
1.3.7. Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply – UPS)		
1.3.8. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;		
1.3.9. Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor.		
1.3.10. Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar em arquivo infectado nos servidor.		
1.3.11. Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas.		
1.3.12. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação		
1.3.13. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: “Win32.Trojan.banker”) para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;		
1.3.14. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;		
1.3.15. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer		



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;		
1.3.16. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;		
1.3.17. Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos autodescompressores, .PST, arquivos compactados por compactadores binários, etc)		
1.3.18. Capacidade de verificar objetos usando heurística;		
1.3.19. Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;		
1.3.20. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;		
1.3.21. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;		
1.3.22. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:		
1.3.22.1. Perguntar o que fazer, ou;		
1.3.22.2. Bloquear acesso ao objeto;		
1.3.22.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
1.3.22.2.2. Caso positivo de desinfecção:		
1.3.22.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;		
1.3.22.2.3. Caso negativo de desinfecção:		
1.3.22.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
1.3.23. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto.		
1.3.24. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena		
1.3.25. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados		
1.3.26. Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.		
<b>ESTAÇÕES DE TRABALHO</b>		
2. Estações Windows		
2.2. Compatibilidade:		
2.2.1. Microsoft Windows 2000 Professional Service Pack 4 ou superior		





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

2.2.2. Microsoft Windows XP 32-bit (todas as versões)		
2.2.3. Microsoft Windows XP 64-bit		
2.2.4. Microsoft Windows Vista 32-bit (todas as versões)		
2.2.5. Microsoft Windows Vista 64-bit		
2.3. Características:		
2.3.1. Deve prover as seguintes proteções:		
2.3.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, antitrojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;		
2.3.1.2. Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus)		
2.3.1.3. Antivírus de Email (módulo para verificação de emails recebidos e enviados, assim como seus anexos)		
2.3.1.4. Anti-Spam (módulo de anti-spam pessoal)		
2.3.1.5. Firewall com IDS		
2.3.1.6. Auto-proteção (contra ataques aos serviços/processos do antivírus)		
2.3.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;		
2.3.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, pelo menos, uma em uma hora.		
2.3.4. Capacidade de automaticamente desabilitar o Firewall do Windows (caso exista) durante a instalação, para evitar incompatibilidade com o Firewall da solução;		
2.3.5. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;		
2.3.6. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;		
2.3.7. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;		
2.3.8. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);		
2.3.9. Capacidade de pausar automaticamente		



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;		
2.3.10. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;		
2.3.11. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;		
2.3.12. Capacidade de verificar objetos usando heurística;		
2.3.13. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;		
2.3.14. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;		
2.3.15. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:		
2.3.15.1. Perguntar o que fazer, ou;		
2.3.15.2. Bloquear acesso ao objeto;		
2.3.15.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
2.3.15.2.2. Caso positivo de desinfecção:		
2.3.15.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;		
2.3.15.3. Caso negativo de desinfecção:		
2.3.15.3.1.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração preestabelecida pelo administrador);		
2.3.16. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto.		
2.3.17. Capacidade de verificar emails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, NNTP, e SMTP, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);		
2.3.18. Capacidade de verificação de corpo e anexos de emails usando heurística;		
2.3.19. O antivírus de email, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:		
2.3.19.1. Perguntar o que fazer, ou;		
2.3.19.2. Bloquear o email;		
2.3.19.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
2.3.19.3. Caso positivo de desinfecção:		
2.3.19.3.1. Restaurar o email para o usuário;		
2.3.19.4. Caso negativo de desinfecção:		



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

2.3.19.4.1. Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);		
2.3.20. Caso o email contenha código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena.		
2.3.21. Possibilidade de verificar somente emails recebidos ou recebidos e enviados.		
2.3.22. Capacidade de filtrar anexos de email, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador;		
2.3.23. Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;		
2.3.24. Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e Email;		
2.3.25. Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:		
2.3.25.1. Perguntar o que fazer, ou;		
2.3.25.2. Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o bloqueio, ou;		
2.3.25.3. Permitir acesso ao objeto;		
2.3.26. O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:		
2.3.26.1. Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são recebidos em tempo-real, ou;		
2.3.26.2. Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados para posterior verificação. O administrador deve ter a capacidade de escolher quanto tempo de buffer o programa irá realizar.		
2.3.27. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web.		
2.3.28. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com seqüências características de atividades perigosas. Tais registros de seqüências devem ser atualizados juntamente com as vacinas.		
2.3.29. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa.		
2.3.30. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher		



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas.		
2.3.31. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group ( <a href="http://www.antiphishing.org/">http://www.antiphishing.org/</a> ).		
2.3.32. Deve possuir módulo de bloqueio de Banners e Popups de propagandas não-solicitadas, com opção de lista de exclusão;		
2.3.33. Deve possuir módulo de proteção de atividades do modem, possibilitando a criação de uma lista de números que podem ser discados;		
2.3.34. Capacidade de distinguir diferentes sub-nets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;		
2.3.35. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas.		
2.3.36. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:		
2.3.36.1. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;		
2.3.36.2. Filtragem por aplicação: onde o administrador poderá escolher qual aplicação terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.		
2.3.37. Deve possuir módulo de anti-spam, que utilize tecnologias PDB (análise de cabeçalho), GSG (análise de elementos gráficos), tecnologia baseada no teorema de Bayes ( <a href="http://pt.wikipedia.org/wiki/Filtro_bayesiano">http://pt.wikipedia.org/wiki/Filtro_bayesiano</a> ) além de White e Black Lists.		

Declaramos para os devidos fins e sobre as penalidades de lei, que o preço cotado na presente proposta atende as especificações e características previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 24/2011 e seus anexos, incluindo todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da licitação e para a entrega no local e prazo definidos.

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**NOME DO RESPONSÁVEL:**

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal